PARECER Nº 53/2023 - Protocolo nº 3960/2023 recebido em 17/10/2023 20:20:59 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4E74-2942-6239-6DBD.

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER Nº 53/2023

PARECER DE RELATOR ESPECIAL AO PLO 170/2023 - COM EMENDA - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados ao custeio dos leitos de saúde mental, e dá outras providências.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura: Vereador Dr. Fernando Inácio.

tipo/nº: PLO nº 170/2023.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados ao custeio dos leitos de saúde mental, e dá outras providências.

Aniciativa: Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

ANÁLISE DO(A) RELATOR(A): Examinando o Projeto Ordinária de Lei de nº 088/2023, recebido em 06/10/2023, e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 170/2023, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2023, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457/2022, destinados ao custeio dos leitos de saúde mental, e dá outras providências, no valor de R\$ 314.166,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é Legal, Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

PARECER: Assim, com a emenda, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de outubro de 2023.

RELATOR ESPECIAL

DR. FERNANDO INÁCIO Vereador - MDB



ag. 1/2